

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 076/2026 – PRAC/UCPEL - PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - 2027/1

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2027/1, destinado ao ingresso nos cursos de graduação da UCPEL, no 1º semestre de 2027, estabelecendo as normas e condições que o regem.

1. CURSOS E VAGAS

O presente Processo Seletivo da Universidade Católica de Pelotas-UCPEL contempla a oferta de vagas para os cursos de graduação identificados a seguir.

CURSOS	TURNOS	GRAU	VAGAS	FORMATO DE OFERTA	ATOS DE AUTORIZAÇÃO E ATOS DE RECONHECIMENTO
Arquitetura e Urbanismo ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	40	Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 87 de 27/02/2025, DOU 28/02/2025
Biomedicina ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	60	Semipresencial	Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº612, de 11/09/2025, DOU de 12/09/2025.
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Noturno	Bacharelado	40	Semipresencial	Autorizado pelo Conselho Universitário pela Resolução nº 622, publicada em 02/10/2025
Direito ^{(1) (2)}	Noturno	Bacharelado	70	Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 387, de 13/08/2024, DOU 14/08/2024
Enfermagem ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	40	Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 16 de 02/02/2026, DOU 03/02/2026
Engenharia Civil ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	40	Semipresencial	Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº612, de 11/09/2025, DOU de 12/09/2025.
Engenharia Elétrica ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	40	Semipresencial	Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº612, de 11/09/2025, DOU de 12/09/2025.
Estética e Cosmética ⁽¹⁾	Noturno	Tecnólogo	60	Semipresencial	Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº612, de 11/09/2025, DOU de 12/09/2025.
Farmácia ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	40	Presencial	Autorizado pelo Conselho Universitário pela Resolução nº 673, publicada em 23/09/2026

Filosofia - Bacharelado	Noturno	Bacharelado	30	Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 152, de 21/06/2023, DOU 22/06/2023
Fisioterapia ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	30	Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 16, de 02/02/2026, DOU de 03/02/2026.
Fonoaudiologia ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	50	Presencial	Autorizado pelo Conselho Universitário pela Resolução nº 617, publicada em 24/09/2025
Nutrição ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	40	Semipresencial	Autorizado pelo Conselho Universitário pela Resolução nº 616, publicada em 24/09/2025
Odontologia ⁽¹⁾	Integral	Bacharelado	40	Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 16, de 02/02/2026, DOU de 03/02/2026
Pedagogia ⁽¹⁾	Noturno	Licenciatura	60	Semipresencial	Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 612, de 11/09/2025, DOU de 12/09/2025.
Psicologia ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	60	Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021.
Serviço Social ⁽¹⁾	Noturno	Bacharelado	60	Semipresencial	Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 612, de 11/09/2025, DOU de 12/09/2025.
Teologia	Noturno	Bacharelado	30	Presencial	Renovação de Reconhecimento SERES/MEC nº 514, de 02/10/2026, DOU 05/10/2026.
Administração ^{(3) (4)}	Noturno	Bacharelado	60	Educação a Distância - EaD	Renovação de Reconhecimento SERES/MEC nº 390, de 13/08/2024, DOU 14/08/2024
Ciências Contábeis ^{(3) (4)}	Noturno	Bacharelado	60	Educação a Distância - EaD	Renovação de Reconhecimento SERES/MEC nº 390, de 13/08/2024, DOU 14/08/2024
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ^{(3) (4)}	Noturno	Tecnólogo	60	Educação a Distância - EaD	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 328, de 29/08/2023, DOU 30/08/2023
CST Gestão de Tecnologia da Informação ^{(3) (4)}	Noturno	Tecnólogo	60	Educação a Distância - EaD	Reconhecimento pela Portaria nº 237, 19/06/2024, DOU 20/06/2024
CST em Gestão Financeira ^{(3) (4)}	Noturno	Tecnólogo	60	Educação a Distância - EaD	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 389, de 13/08/2024, DOU 14/08/2024
CST em Gestão de Recursos Humanos ^{(3) (4)}	Noturno	Tecnólogo	60	Educação a Distância - EaD	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 390, de 13/08/2024, DOU 14/08/2024

CST em Processos Gerenciais ^{(3) (4)}	Noturno	Tecnólogo	60	Educação a Distância - EaD	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 391, de 13/08/2024, DOU 14/08/2024
CST em Marketing ^{(3) (4)}	Noturno	Tecnólogo	60	Educação a Distância - EaD	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 389, de 13/08/2024, DOU 14/08/2024
Jornalismo ^{(3) (4)}	Noturno	Bacharelado	60	Educação a Distância - EaD	Reconhecido pela Portaria nº 267 de 29 de abril de 2025, DOU 30/04/2025
Publicidade e Propaganda ^{(3) (4)}	Noturno	Bacharelado	60	Educação a Distância - EaD	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 391, de 13/08/2024, DOU 14/08/2024

Notas Explicativas

- (1) Algumas disciplinas e/ou práticas do curso podem ser ofertadas em turno diverso do curso.
- (2) As atividades de práticas jurídicas são oferecidas, exclusivamente, no turno diurno e/ou aos sábados.
- (3) Todos os cursos possuem avaliações presenciais obrigatórias que serão realizadas exclusivamente na sede da UCPEL, na cidade de Pelotas.
- (4) Atividades de Extensão e disciplinas presenciais serão no turno noturno.

2. OFERTA DOS CURSOS

- 2.1.** Todos os cursos relacionados no presente Edital serão ofertados exclusivamente em sua sede, na cidade de Pelotas.
- 2.2.** Os cursos presenciais ofertados neste Edital poderão conter até 30% (trinta por cento) de sua carga horária na modalidade de Educação a Distância (EaD), em conformidade com o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que regulamenta a oferta de educação a distância em cursos de graduação por instituições de educação superior.
- 2.3.** Os cursos semipresenciais oferecidos neste Edital, incluem atividades presenciais, atividades *online* síncronas mediadas por tecnologia e atividades *online* assíncronas, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes institucionais.
- 2.4.** Os cursos EaD incluem atividades presenciais, atividades *online* síncronas mediadas por tecnologia e atividades *online* assíncronas, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes institucionais.
- 2.5.** As disciplinas a serem cursadas em regime de dependência podem ser ofertadas em turnos diferentes de funcionamento dos cursos.

3. DAS FORMAS DE INGRESSO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas no presente Processo Seletivo será realizado disponibilizando aos(às) candidatos(as) duas formas de ingresso, Seleção Simplificada (Redação *Online*) e ENEM, estando assim distribuído, pela ordem:

1º) Processo Seletivo – Seleção Simplificada (Redação Online): 50% (cinquenta por cento) das vagas por curso, por ordem de realização da matrícula.

2º) Processo Seletivo – ENEM: 50% (cinquenta por cento) das vagas por curso, por ordem de realização da matrícula.

3.1. Em não havendo o preenchimento das vagas em qualquer dos cursos integrantes do presente Processo Seletivo, em uma das formas de ingresso, a UCPEL poderá, a seu critério, realocar estas vagas para a outra forma.

3.2. A UCPEL reserva-se o direito de suspender o processo seletivo para cursos que não tenham preenchido o mínimo de 85% das vagas, com candidatos(as) inscritos(as) e/ou matriculados(as), computadas as duas formas de ingresso previstas neste Edital.

3.2.1. Em havendo tal suspensão do processo, o(a) candidato(a) poderá optar por Transferência Interna para outro curso, em outro processo seletivo específico, se assim o desejar, desde que haja vaga disponível.

4. PROCESSO SELETIVO: PÚBLICO-ALVO, MODALIDADES E CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Público-alvo: o presente Processo Seletivo destina-se a candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio ou que estão em vias de concluir até a data prevista para a entrega de documentos, no ato da matrícula.

4.2. Processo Seletivo – Seleção Simplificada (Redação Online): ocorre mediante a realização de uma prova de redação em Língua Portuguesa, de forma *online*, com temas da atualidade.

4.2.1. A nota da redação terá variação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo aprovado(a) aquele(a) que obtiver nota igual ou superior a 2,00 (dois).

4.3. Processo Seletivo - ENEM: dirigido exclusivamente aos(às) candidatos(as) que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no período compreendido entre os anos de 2021 e 2026, desde que os resultados estejam disponíveis no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

4.3.1. O(A) candidato(a) deverá informar, na inscrição, o ano em que participou do ENEM e o número de inscrição neste ENEM, sendo aprovado(a) aquele(a) que houver atingido média igual ou superior a 200 (duzentos) pontos no referido exame.

4.3.1.1. Salienta-se a extrema importância na informação correta do CPF do(a) candidato(a) e do número de inscrição do ENEM, pois serão elementos de busca dos resultados no INEP.

4.3.2. Devido à determinação expressa na Portaria nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos(as) que obtiverem “grau zero” na redação, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo - ENEM.

4.4. O(A) candidato(a) que preencher as condições necessárias para inscrição em uma ou nas duas formas descritas neste Edital, poderá fazê-lo, se assim o desejar, realizando uma inscrição de cada vez, sendo ambas válidas.

4.4.1. Caso realize mais de uma inscrição válida, o(a) candidato(a) poderá optar pelo mesmo curso ou por cursos distintos em cada uma delas.

4.5. O preenchimento das vagas se dará exclusivamente pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), por ordem de realização da pré-matrícula e da matrícula, independentemente da nota ou pontuação com que foram aprovado(as) no Processo Seletivo.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de 15/10/2026 a 10/02/2027, exclusivamente pela internet, no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>.

5.2. Antes de realizar a inscrição é imprescindível que o(a) candidato(a) leia atentamente o presente Edital, de forma a conhecer todas as normas e esclarecer as dúvidas relativas aos procedimentos que envolvem o Processo Seletivo, bem como as fases que dele decorrem, desde a inscrição inicial até o final da matrícula na UCPEL.

5.3. O ato da inscrição representa a solicitação do(a) candidato(a) para participar do presente Processo Seletivo, com a indicação prévia da forma de ingresso desejada – Seleção Simplificada (Redação Online) ou ENEM e do curso pretendido. Esta solicitação implica no conhecimento e concordância com todas as normas presentes neste Edital, não cabendo ao candidato alegar o seu desconhecimento e nem recursos quanto a elas.

5.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar todos os dados solicitados no **Portal do Inscrito** - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento destes dados. A UCPEL não se responsabilizará por que tenham sido omitidos ou estiverem incompletos ou informados erroneamente.

6. DA PROVA DE REDAÇÃO ONLINE

6.1. Para a realização da prova *online*, na forma de redação em Língua Portuguesa, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) tem como última etapa da inscrição, o campo para realizar a prova de redação.

6.1.1. Para dar início imediato a realização dessa prova, o candidato deverá clicar em “Iniciar Prova”.

6.1.1.1. Se o(a) candidato(a) não desejar realizar a prova de redação no momento informado supra, poderá fazê-lo em outra oportunidade, acessando o **Portal do Inscrito** - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, dentro do prazo estipulado no item 5.1 deste Edital.

6.1.2. O tempo de duração da prova *online* – Redação em Língua Portuguesa é de 90 minutos, a partir do acesso ao ambiente da prova, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

6.1.2.1. O(A) candidato(a) é o(a) responsável exclusivo(a) por prover seus próprios recursos tecnológicos para a realização da prova *online* – redação em Língua Portuguesa.

6.1.2.2. Necessidades Especiais

I- Demandas de condições específicas de ambiente de prova, de computador e de conexão de internet são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), uma vez que a prova de -redação é de forma *online*, com recursos e ambiente do(a) próprio(a) candidato(a).

II- A UCPEL poderá conceder tempo extra para realização da prova *online* – redação em Língua Portuguesa ao(à) candidato(a) que anexar na ficha de inscrição um laudo médico, que comprove a necessidade.

Em até 72 horas úteis após a solicitação, a UCPEL analisará, e poderá ou não confirmar esta concessão, o que será feito através do *e-mail* cadastrado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

6.1.3. Se no período de tempo decorrido entre a data da inscrição e a de realização da prova de redação as vagas para o curso pretendido pelo(a) candidato(a) estiverem esgotadas, ele(a) não mais poderá realizar a prova para esse curso, mas poderá optar por outro curso do seu interesse, se nele houver vaga disponível. Do contrário, será eliminado(a) da Seleção Simplificada - Redação *Online*.

6.2. Não será permitido, durante a realização da prova *online*, consultar *sites*, materiais complementares, fotografar a prova e compartilhar informações sobre ela, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

6.3. Ocorrendo algum problema técnico durante a realização da prova, como instabilidade na Internet ou o sistema reiniciar, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, imediatamente, com a UCPEL através do e-mail vestibular@ucpel.edu.br relatando o ocorrido.

6.4. Na redação, o(a) candidato(a) desenvolverá o tema proposto, redigindo uma dissertação de 500 (quinhentos) a 3.500 (três mil e quinhentos) caracteres, desenvolvendo a argumentação de seu texto com ideias relacionadas ao tema escolhido e suficientes para abrangê-lo, observando o encadeamento lógico das orações, períodos e parágrafos e a adequada progressão no desenvolvimento do assunto.

6.5. A UCPEL, para a seleção dos(as) candidatos(as), fará a verificação de conhecimentos e habilidades intelectuais, evidenciados na elaboração do texto dissertativo, segundo os seguintes critérios:

1º) Expressão Linguística: adequação da linguagem (norma culta, riqueza e precisão vocabular); convenções ortográficas (ortografia, acentuação, hífen, aspas, separação silábica, maiúsculas e minúsculas); morfossintaxe (concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acento indicativo de crase, uso e colocação de pronomes, uso dos tempos verbais, paralelismo, ambiguidade estrutural) e pontuação (A – organização frasal e B – uso produtivo);

2º) Estrutura: externa (elementos formais de um texto) e interna (encadeamento lógico de orações, períodos e parágrafos; sequência no desenvolvimento do assunto e progressão (início, desenvolvimento e conclusão), estrutura frasal de sentido claro, coesão e coerência);

3º) Qualidade discursiva do texto dissertativo: Unidade temática – toda a problematização e questionamento propostos devem estar vinculados ao assunto desenvolvido; Objetividade – conjunto objetivo de ideias que dão sentido aos conceitos e argumentos da dissertação; Concretude.

6.6. Receberão nota “zero” às redações que se afastarem inteiramente do assunto, fugirem à tipologia do texto pedido.

6.7. Devido à determinação expressa na Portaria nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos que obtiverem nota “zero” na redação, estarão automaticamente eliminados(as) do Processo Seletivo – Seleção Simplificada (Redação *Online*).

6.8. Durante o processo de correção da prova *online* – Redação em Língua Portuguesa, havendo constatação de plágio na redação, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

6.9. O candidato que, durante a sua realização da prova *online* – Redação em Língua Portuguesa, utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, será eliminado do processo seletivo.

6.10. Em função da natureza do presente processo seletivo, não será concedida vista e/ou revisão da prova de redação, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

7. RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis para os(as) candidatos(as) diretamente no **Portal do Inscrito** - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, conforme segue:

7.1. Seleção Simplificada (Redação Online): em até 48 horas úteis após a realização da prova, desde que o(a) candidato(a) tenha concluído todas as etapas previstas no processo seletivo.

7.2. ENEM: em até 48 horas úteis após a realização da inscrição, desde que o(a) candidato(a) tenha concluído todas as etapas previstas no processo seletivo.

8. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

A pré-matrícula e a matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital deverão ser realizadas por meio do **Portal do Inscrito** - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>.

8.1. PRÉ-MATRÍCULA: estará disponível no período de 17/10/2026 até às 18h do dia 12/02/2027, consistindo esta etapa, no preenchimento dos dados pessoais do(a) candidato(a) e no pagamento da taxa de matrícula, via boleto bancário ou PIX, ambos de forma *online*.

8.1.1. O valor da **Taxa de Matrícula** será disponibilizado aos(às) candidatos(as) no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/> a partir do dia 17/10/2026, após o preenchimento dos dados pessoais na pré-matrícula.

8.1.2. Recomenda-se veementemente que o(a) candidato(a) aprovado(a) realize a pré-matrícula tão logo tenha acesso ao seu resultado no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, de forma a evitar que se esgotem os prazos estabelecidos neste Edital.

8.2. MATRÍCULA: concluída a etapa da pré-matrícula e, somente após a UCPEL identificar o pagamento da pré-matrícula, o(a) candidato(a) poderá realizar a matrícula, que consiste em anexar todo o restante da documentação e, posteriormente, proceder à assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – Cursos de Graduação pelo(a) candidato(a) e pelo(a) fiador(a), na seguinte sequência:

1º) Anexar os documentos do(a) próprio(a) candidato(a) (item 8.3) e o preenchimento dos dados do(a) fiador(a);

2º) A UCPEL analisa a documentação anexada e os dados informados e, estando corretos, libera para anexação dos documentos do(a) fiador(a) (item 8.3);

3º) O(A) Candidato(a) deverá anexar os documentos do(a) fiador(a), que serão analisados pela UCPEL que, em aprovando, liberará para assinarem digitalmente, candidato(a) e fiador(a), o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – Cursos de Graduação.

No final desta etapa, o(a) candidato(a) e o(a) fiador(a) deverão realizar o Aceite dos Termos de Matrícula, assinando eletronicamente o documento via TOTVS Assinatura Eletrônica – TAE.

Todo este processo deverá estar concluído até às 17h do dia 17/02/2027.

→ **IMPORTANTE:**

- A realização da Pré-matrícula não garantirá a vaga ao(à) candidato(a). É obrigatório que também realize a etapa da Matrícula.
- O(A) candidato(a) que realizar somente a Pré-matrícula, e deixar de realizar a Matrícula poderá perder a vaga, se ao acessar tardiamente o Portal do Inscrito e não houver mais vaga disponível para o curso pretendido. Neste caso o(a) candidato(o) poderá optar por outro curso que tenha vaga disponível.

Nas duas situações, não poderá estar esgotado o prazo de 17h do dia 17/02/2027.

8.3. DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA (todos deverão ser originais digitalizados)**8.3.1. Documentos do(a) aluno(a)**

- Histórico Escolar do Ensino Médio;
Para documento estrangeiro, deverá apresentar a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme previsto na Resolução CEEed nº 317/2011, que disciplina a matéria.
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar;
- Certidão de Estado Civil (a mais atual: Nascimento ou Casamento);
- Documento de identificação com foto e com CPF, tais como: Carteira de Identidade Nacional, RG (emitido nos últimos dez anos), CNH, Carteira de Identidade Militar, Carteira de Identidade Profissional (CIP - emitida pelos conselhos de fiscalização profissional) ou passaporte válido;
- CPF (somente no caso de não constar nos documentos supracitados);
- Título de eleitor (caso já possua);
- Comprovante de residência atual (últimos três meses);
- Comprovante de quitação das obrigações militares (apenas para os candidatos do sexo masculino que tenham 18 anos ou mais – Lei 4375/64).
- Foto 3x4.

8.3.2. Documentos do(a) fiador(a) e cônjuge (se for o caso) - (todos deverão ser originais digitalizados)

- Certidão de Estado Civil (a mais atual: Nascimento ou Casamento);
- Documento de identificação com foto e com CPF, tais como: Carteira de Identidade Nacional, RG (emitido nos últimos dez anos), CNH, Carteira de Identidade Militar, Carteira de Identidade Profissional (CIP - emitida pelos conselhos de fiscalização profissional) ou passaporte válido;
- CPF (somente no caso de não constar nos documentos supracitados);
- Comprovante de Residência Atual (últimos 3 meses).

→ Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail matricula@ucpel.edu.br ou pelo WhatsApp (53) 98 14 100 35 (exclusivamente mensagens).

→ **Documentos de candidatos(as) estrangeiros(as)**

Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão anexar os mesmos documentos listados acima, porém, traduzidos para a língua portuguesa, além do documento de validade do ensino médio emitido pelo órgão competente.

8.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar o processo de matrícula através do **Portal do Inscrito** - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, pois havendo qualquer problema com a documentação, o retorno será dado neste canal.

8.5. O não cumprimento de todas as etapas do item 8 e dos seus subitens até às 17h do dia 17/02/2027, implicará no cancelamento automático da matrícula e a consequente perda da vaga, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A UCPEL reserva-se o direito de realizar outros Processos Seletivos, além dos descritos no presente Edital, por meio de provas agendadas, tantos quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.

9.2. Os(As) candidatos(as) participantes deste Processo Seletivo, em qualquer de suas formas indicadas no item 3 deste Edital, ficam cientes de que a opção pelo curso desejado está sujeita à disponibilidade de vagas.

9.2.1. Esgotadas as vagas para algum curso, encerra-se o processo seletivo na data desse esgotamento e, eventuais inscrições realizadas em datas posteriores, serão automaticamente canceladas, podendo o(a) candidato(a) optar por outro curso, se assim o desejar, desde que haja vaga disponível.

9.3. A UCPEL está credenciada, em nível nacional, no Programa Universidade para Todos - PROUNI.

9.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em qualquer dos seus canais de comunicação.

9.5. Outras informações sobre este Processo Seletivo poderão ser obtidas no *site* do Vestibular e/ou através do e-mail vestibular@ucpel.edu.br.

9.6. Situações imprevistas e casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.



Profª. Drª. Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica